



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1583/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
1641-1	Irineu Guder	Operador de Máquinas I	07 anos 07 meses 20 dias	01/03/2006	30/07/2013	30/07/2018	20 anos
1665-1	Valter Jose Goncalves	Operador de Máquinas I	09 anos 08 meses 22 dias	01/04/2008	30/07/2013	30/07/2018	20 anos
1666-1	Benvinda do Carmo de Chaves	Auxiliar de Consultório Dentário	09 anos 09 meses 03 dias	01/04/2008	30/07/2013	30/07/2018	20 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6574
Data 09/08/18
Página(s) 36